

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 153/2026

DECRETO nº 153/2026

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, e com base na Lei nº 1081 publicada em 16 de dezembro de 2025, decreto;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2026, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 101.186,09 (Cento e um mil, cento e oitenta e seis reais e nove centavos)**, para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 17 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade: 002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS			
Ação: 2073 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			Funcional: 0008.0243.0018
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
354	339093000000000000 – Indenizações e Restituições	9341	101.186,09
Total Ação			101.186,09

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos conforme detalhamento na sequência:

Superávit do exercício anterior junto a **Fonte de Recursos 9341 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica Federal, Conta Bancária 31831-0**, no valor de **R\$ 97.304,36 (Noventa e sete mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos)**, acrescido de excesso de arrecadação, oriundo dos rendimentos específicos dessa mesma Conta e Fonte de Recursos, no valor de **R\$ 3.881,73 (Três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)**.

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias necessárias, no Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 1.050/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO instituída pela Lei Municipal nº 1.074/2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1.081/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 17 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador: 53F199B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/07/2026. Edição 3576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>